



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: NOVEMBRO

LEI Nº. 1059/2018

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação de cargo, reajuste salarial para os Cargos da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando, que as remunerações do Quadro funcional da Câmara Municipal de Mamanguape se encontra desatualizado;

Considerando, que o Poder Legislativo Municipal necessita, em cumprimento ao mandamento constitucional, ter um quadro de pessoal adequado ao seu bom funcionamento e com os salários atualizados com observância a legislação em vigor;

R E S O L V E :

Art. 1º Criar um (01) Cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2º O Cargo criado no art. 1º desta Lei, terá as seguintes atribuições: Promover a escrituração contábil, os registros financeiros, orçamentários e patrimoniais, elaborar balanços, balancetes e demais relatórios legais exigidos a contabilidade da entidade, enviar as informações ao Tribunal de Contas e demais entidade em cumprimento as determinações legais, repassar informações gerenciais ao Presidente da Câmara ou a quem por ele for determinado, bem como todas as demais atribuições legais para o cumprimento das atribuições próprias do contador da entidade.

Art. 3º O Cargo criado no art. 1º desta Lei, será preenchido através de concurso público, com exigência do requisito aos candidatos de formação superior de Bacharel em Contabilidade, com registro devidamente autorizado pelo Conselho Regional de Contabilidade, com registro devidamente autorizado pelo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: NOVEMBRO

Conselho Regional de Contabilidade, cuja remuneração deverá se encontrar estabelecida no quadro de cargos e salários constante do Quadro I, desta Lei.

Art. 4º Autorizar o Poder Legislativo Municipal a promover atualização das remunerações da sua estrutura funcional, bem como estabelecer a remuneração do novo cargo criado, de forma a ficar o seu quadro de pessoal com as remunerações abaixo estabelecida:

I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

CARGOS	QUANT.	SALÁRIO
ESCRITURÁRIO NIVEL III	03	1.020,00
AGENTE DE PORTARIA	03	1.020,00
ESCRITURÁRIO	05	1.020,00
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	02	1.020,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	1.020,00
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	03	1.020,00
REDATOR DE ATAS	02	1.020,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	1.020,00
VIGILANTE	04	1.020,00
MOTORISTA	02	1.020,00
PROCURADOR JURÍDICO	01	3.800,00
CONSULTOR JURÍDICO	01	3.000,00
CONSULTOR LEGISLATIVO	04	2.000,00
CONTADOR	01	5.500,00

II – Quadro de Cargos em Comissão:

CARGOS	QUANT.	SALÁRIO
SECRETARIO EXECUTIVO	01	1.800,00
TESOUREIRO	01	2.700,00
DIRETOR	07	1.600,00
CHEFE DE GABINETE	01	2.400,00
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	02	2.300,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	13	2.100,00
ASSISTENTE DE GABINETE	03	1.020,00

Parágrafo Único – Os servidores com cargos efetivos receberão a título de quinquênio a 5% (cinco inteiros percentuais) após completados cada



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: NOVEMBRO

período de 5 (cinco) anos de trabalho, limitado ao total de 35% (trinta e cinco inteiros percentuais) após 35 (trinta e cinco) anos completados de tempo de serviço.

Art. 5º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a gratificar em 50% (cinquenta inteiros percentuais) os servidores constantes das tabelas registradas no art. 1º, a título de gratificação de atividades especiais, sempre que os mesmos forem designados para a execução de atribuições complementares, ou cargas horárias adicionais para execução de serviços complementares.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos validos a partir de primeiro de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2018.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Municipal